

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 230

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 25 DE AGOSTO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 499, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 90:000\$, ao cambio de 27 d., para o fim de solver as despesas com a missão que for encarregada de defender o direito da Nação Brasileira na questão de limites com a Guyana Franceza.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.974, que abre o citado credito especial.

Decreto n. 2.975, que abre ao mesmo ministerio o credito de 90:000\$ para ocorrer ás despesas com a missão que for encarregada de defender o direito da Nação Brasileira na questão de limites com a Guyana Franceza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 18, 20 e 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Officio ao secretario do Senado Federal — Expediente de 23 do corrente, das Directorias da Justiça, da Instrução, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 20 do corrente — Expediente de 17 a 20 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 19 e 20 do corrente, da Directoria do Expediente — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 24 do corrente — Expediente de 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 19 e 23 e expediente de 21 do corrente da Directoria Geral da Industria — Expediente de 24 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Seção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Empresa Esperança Maritima.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 499—DE 23 DE AGOSTO DE 1898

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 815:067\$120 para pagamento das indemnizações concedidas a reclamantes italianos, de accordo com o protocollo de 12 de fevereiro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 815:067\$120, para pagamento das indemnizações concedidas a reclamantes italianos, de accordo com o protocollo de 12 de fevereiro de 1896, assignado pelos Governos italiano e brasileiro, fazendo as necessarias operações de credito e revogando-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de agosto de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

DECRETO N. 500—DE 23 DE AGOSTO DE 1898

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 90:000\$, ao cambio de 27 d., para o fim de solver as despesas com a missão que for encarregada de defender o direito da Nação Brasileira na questão de limites com a Guyana Franceza.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 90:000\$, ao cambio de 27 d., para o fim de solver as despesas com a missão que for encarregada de defender o direito da Nação Brasileira na questão de limites com a Guyana Franceza, fazendo as necessarias operações de credito e revogando as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de agosto de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.974—DE 23 DE AGOSTO DE 1898

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 815:067\$120 para pagamento das indemnizações concedidas a reclamantes italianos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo artigo unico do decreto legislativo n. 499, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 815:067\$120 para pagamento das indemnizações concedidas a reclamantes italianos, de accordo com o protocollo de 12 de fevereiro de 1896, assignado pelos Governos italiano e brasileiro, fazendo-se as necessarias operações de credito e revogando-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de agosto de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

DECRETO N. 2.975—DE 23 DE AGOSTO DE 1898

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 90:000\$, ao cambio de 27, para o fim de solver as despesas com a missão que for encarregada de defender o direito da Nação Brasileira na questão de limites com a Guyana Franceza.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo artigo unico do decreto legislativo n. 500, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 90:000\$, ao cambio de 27, para o fim de solver as despesas com a missão que for encarregada de defender o direito da Nação Brasileira na questão de limites com a Guyana Franceza, fazendo-se as necessarias operações de credito e revogando-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de agosto de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dionysio E. de Castro Cerqueira.

Srs. Membros do Senado Federal—De conformidade com o disposto no art. 48, n. 12, da Constituição, venho sujeitar á vossa approvação a nomeação, que fiz por decreto desta data, junto em cópia, do juiz da Corte de Appellação bacharel Antonio Gonçalves de Carvalho para o cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal.

Capital Federal, em 23 de agosto de 1898.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 do corrente, foi nomeado o juiz da Corte de Appellação bacharel Antonio Gonçalves de Carvalho para o cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal.

— Por outro, de 24 tambem do corrente, foi concedida ao cidadão José Verissimo Dias de Mattos a exoneração que pediu do logar de director do Externato do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 18 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.617, a Vito Camiz e Anselmo Gobbu, italianos, o primeiro, official de marinha, residente em Veneza, e o segundo, engenheiro, residente em Castelnuovo Scrvia (Italia), por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de — aperfeiçoamentos nos appparelhos recuperadores do oleo de lubrificação.

— Por outro de 19 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.618, a Francisco Cardoso Guimarães e João Pedro Fausto de Alcantara, brasileiros, industriaes, residentes nesta Capital, para sua invenção de — nova applicação da madeira nacional denominada — Caixeta branca (Simaruba versicolor, simarubeas) da familia das rutaceas, ao fabrico em machinas usuas, de pausinhos para phosphoros;

Pela patente n. 2.619, aos mesmos, para sua invenção de — nova applicação da madeira nacional denominada — Caixeta branca (simaruba versicolor, simarubeas) da familia das rutaceas, ao fabrico em machinas navaes, de laminas apropriadas á confecção de caixinhas para phosphoros.

— Por outros de 20 do corrente, concederam-se privilegios, nas condições acima:

Pela patente n. 2.621, a Robim Marques Carefra, portuguez, commerciante, morador em Belém, Estado do Pará, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de — Tigelinha de folha de Plandres, cravada no fundo e em um lado, tendo uma porção lisa com duas argolas em uma margem, para colher o leite da borracha nos Estados do Pará e Amazonas;

Pela patente n. 2.622, a Paul Eugène Meinrad Jamain, francez, industrial, residente em Dijon (França), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de —um systema da machina de comprimir pós;

Pela patente n. 2.623, a Antonio Joaquim de Mattos, portuguez, industrial, morador nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de —sellim, denominado —Sellim Cruzeiro do Sul.

—Por outro de 22 do corrente, foi aposentado a seu pedido o telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Carvalho de Abreu, de accordo com o § 1º do art. 481 do decreto n. 1.063, de 30 de janeiro de 1894.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1898.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa a nomeação do juiz da Corte de Appellação bacharel Antonio Gonçalves da Carvalho para o cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal.

Saude e fraternidade.—*Amaro Cavalcanti.*

Expediente de 23 de agosto de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se :

Seis mezes de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao guarda do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital Alberto Tavares, para tratar de sua saude;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente ao capitão do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital Antonio Teixeira Bastos.

—Transmittiu-se ao governador do Estado da Bahia, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Joaquim Francisco da Silva Cavalcanti, preso na Casa de Correção daquelle Estado, pede providencias afim de ser submettido a julgamento.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Recommendou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional que seja posto, desde já, à disposição do director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro o salão daquelle externato, contiguo à secretaria da mesma faculdade e que se acha desoccupado e sem mobilia, afim de realizar-se alli uma defesa de these no dia 25 e seguintes do corrente mez.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

Do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, a contar de 1 de janeiro do corrente anno.

Igual providencia quanto aos juizes em disponibilidade Francisco Antonio de Freitas Barros, Francisco Carvalho de Passos Filho, José Bernardo de Souza Brito, Pompilio Cavalcanti de Mello e Quintino Ferreira da Silva, a contar de 25 de julho de 1895 a 31 de dezembro de 1897, e pela Delegacia Fiscal do Estado da Bahia.

—Ao juiz da 2ª pretoria mandou-se entregar a quantia de 100\$ para o aluguel da sala onde funcionou a respectiva pretoria, em julho findo.

—Remetteu-se ao presidente da Comissão de Orçamento da Camara dos Deputados, copia do : viso de 31 de agosto do anno passado, tratando da concessão do credito de 832\$258, para indemnização ao ex-porteiro do *Pedagogium* Joaquim da Silva Garcez, de alugueis de casa correspondentes ao periodo de 12 de outubro de 1895 a fevereiro de 1897, visto haver elle declarado que extraviou-se o alludido aviso.

Expediente de 23 de agosto de 1898

DIRECTORIA CERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos, o recebimento de um officio sob n. 91, de 18 do corrente.

—Communicou-se ao Sr. consul ger. l britânico, que, com uma queimadura na face, foi hoje removido por ordem desta directoria para o Hospital Geral da Santa Casa da Misericordia, um marinheiro de bordo do vapor inglez *Rijdal Hall*.

—Solicitaram-se do Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal providencias afim de ser fechada a pharmacia sita à rua Rio de Janeiro n. 1 A, na estação do Meyer, visto estar funcionando illegalmente.

—Recolheu-se à Thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 5.379\$100 e mais 12, provenientes de desinfecções e fornecimentos a diversas embarcações aportadas no lazareto da Ilha Grande nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

—Remetteram-se:

Ao administrador dos encadernados, cinco volumes do *Boletim Quinzenal de Estatistica Demographo Sanituria*, correspondentes aos annos de 1893 a 1897;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo de exame de validade a que foi submettido o Sr. Licinio Rodrigues Fróes;

Ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, laudo de identico exame do Sr. Aldo Delfino dos Santos.

Requerimentos despachados

Marciano Cardoso Espindola.—Prove ser co-proprietario da pharmacia.

J. J. Pereira de Araujo.—Concedo a licença.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 23 do corrente, foram exonerados :

Por conveniencia do serviço publico, do cargo de inspector seccional da 2ª circumscripção urbana o cidadão Manoel Antonio Pimenta Ramos de Faria, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Gabriel Eugenio Lossio;

A seu pedido, do cargo de inspector seccional da 7ª circumscripção urbana o cidadão Manoel Manhães Monteiro, sendo nomeado interinamente para aquelle cargo o cidadão Benedicto Martins.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença:

Ao 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco Manoel Venancio Alves da Fonseca;

Ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado das Alagoas Walter Williams Sabino Broadbont;

Ao 3º escripturario da extincta Alandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Baptista Lisboa;

Ao cartorario da Delegacia do Thesouro Federal no Estado do Maranhão José Ribeiro de Mendonça, todas com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

Foi exonerado Jayme Martins do logar de fiscal do imposto do consumo de fumo e bebidas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1898

Pelo Sr. Ministro:

Mme. Bertha Furst David, proprietaria da casa de pensão da rua da Gloria n. 50, pedindo dispensa da multa que lhe foi imposta por infracção do Regulamento de Industrias e Profissões.—Ao Conselho de Fazenda.

Barbosa & Comp., J. S. do Amaral & Comp. e Tavares Lapa & Comp., negociantes no Recife, recorrendo do despacho da Inspectoria da Alfandega de Pernambuco que os multou em 2:000\$ por infracção do regulamento de bebidas.—Ao Conselho de Fazenda.

A. Zerboni, negociante em Porto Alegre, recorrendo do despacho da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre sobre classificação de licores.—Ao Conselho de Fazenda.

F. A. Haselmann & Comp., negociantes na Bahia, recorrendo do despacho da Inspectoria da Alfandega da Bahia que os multou em 12:400\$ como representantes do capitão do vapor francez *Parahyba*.—Ao Conselho de Fazenda.

Ernesto Monteiro de Souza, fiel de armazem da Alfandega do Rio, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao periodo decorrido de 20 de maio a 25 de junho de 1896.—Deferido. Volte o processo à Directoria de Contabilidade para ser liquidada a divida por exercicios findos.

Dia 20

Manoel Pinto da Rocha Cardoso e José Garcia Rodrigues, negociantes em Petropolis, pedindo relevação de multas que lhes foram impostas por infracção do regulamento do imposto de bebidas.—Ao Conselho de Fazenda.

Antonio José Duarte, pedindo reintegração no logar de 2º escripturario da Alfandega do Pará.—A' vista do parecer, indeferido.

José Torres de Mello Saboia e outros, despatchantes da Alfandega do Ceará, pedindo approvação da tabella dos seus honorarios, que submettem à approvação do Governo.—Não pôde este ministerio attender ao pedido dos supplicantes.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 17 de agosto de 1898

Expediente do Sr. director :

A' Delegacia Fiscal em Curitiba :

N. 61—Concede o credito de 9:187\$504 para occorrer ao pagamento das despesas com a fiscalização dos impostos de consumo do fumo e de bebidas, durante o actual exercicio.

—A' de Minas Geraes :

N. 52—Manda annullar a quantia de 1:547\$200 do credito distribuido para o Material—da verba—Escola de Minas—, devendo ser dado conhecimento a esta directoria para os devidos efeitos.

—A' de S. Paulo :

N. 59—Concede o credito de 5:846\$660 para pagamento dos ordenados do juiz de direito em disponibilidade João Coelho Gomes Ribeiro.

N. 60—Concede o credito de 15:117\$905 afim de ser applicado ao pagamento, pela Alfandega de Santos, das despesas com o aviso *Trindade*.

—A' da Bahia :

N. 170—Por conta da consignação—Pessoal—da verba—Etapas—do Ministerio da Guerra, concede o credito de 50:000\$900.

N. 171—Concede o credito de 69:999\$998, para pagamento do pessoal da guarnição do cruzador *Benjamin Constant*.

—A' de Pernambuco :

N. 57—Manda pagar á viuva do bacharel Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante a quantia de 233\$333, proveniente do ordenado de magistrado em disponibilidade que deixou de receber o seu fallecido marido.

N. 58—Remette os quatro titulos de meio-soldo e montepio que cabem ás filhas menores do finado alferes do exercito Deocleciano de Araujo Cesar.

—A' da Parahyba :

N. 26—Remette os quatro titulos das pensões de montepio que competem á viuva e filhos do contribuinte Emiliano Castor de Araujo, juiz de direito aposentado.

—A' da Pará :

N. 63—Por conta do Ministerio da Marinha, concede o credito de 35:000\$, para pagamento do pessoal da guarnição do cruzador *Benjamin Constant*.

Dia 18

A' Delegacia Fiscal da Bahia :

N. 172—Devolvendo o processo e titulo de de montepio dos menores Edgard, José e Marieta, filhas do finado 4º escripturario da Alfandega do mesmo Estado Antonio José Saraiva Junior, recommenda que providencie no sentido de serem rectificadas os mesmos titulos, calculando-se as pensões na razão da metade do ordenado de 1:300\$, que percebia aquelle funcionario.

A' Alfandega de Aracaju :

N. 48—Concede o credito de 1:425\$ para as despesas da verba—Material—do Ministerio da Guerra.

Dia 20

A' Alfandega Pernambuco :

N. 61—Remette os titulos de meio soldo e montepio que competem á viuva e filhas do capitão reformado do exercito Francisco Geraldo de Andrade Vasconcellos.

N. 62—Remette os quatro titulos das pensões de montepio que competem á viuva e filhas do contribuinte Joaquim de Medeiros Raposo, escripturario da extincta inspeccoria do 2º districto dos portos maritimos.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

- Rebello, Cardoso & Comp.—Transfira-se.
- Francisco Gonçalves.—Idem.
- Galdino José Borges.—Idem.
- Carlos Ernesto de Azevedo e outro.—Idem.
- Maria Francisca Villar.—Idem.
- Dr. Ernesto Engenio da Graça Bastos e suas filhas.—Idem.
- Angolica da Conceição Guimarães.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.
- Joaquim José Viveiros.—Rectifique-se.
- Diaquino de Moraes Martins.—Transfira-se.
- Mello & Comp.—Sellem os documentos.
- Sociedade Anonyma Hyppodromo Nacional.—Em vista do disposto no regulamento que baixou com o decreto n. 2.588, de 5 de julho do anno passado, não podem ser attendidos.
- Menor Francisco.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.
- Manoel Pereira dos Santos.—Idem.
- Porcina Luiza do Amaral.—Idem.
- Maria Carolina Lobo Morsing.—Idem.
- Visconde de Moraes.—Idem.
- Pinho, Silveira & Comp.—Não ha que deferir em vista do parecer.
- Sebastião Alves Ferreira Leite.—Prove melhor o allegado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas licenças, com soldo e etapa, para residirem fora do asylo nesta Capital, aos seguintes invalidos: segundo sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Manoel Mulaquias da Silva, cabo de esquadra do mesmo corpo, Paulo Eugenio Beltrão, cabo de esquadra do Corpo de Infantaria de Marinha Joaquim José Ferreira e soldado do mesmo corpo Manoel de Alcantara Lyra.

Expediente de 18 de agosto de 1898

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo para os effectos legaes o termo de obito lavrado a bordo do paquete

S. Salvador, por occasião do fallecimento do soldado José Pereira de Lacerda em viagem do Natal para a Parahyba.

—Ao Ministerio da Guerra solicitando o fornecimento de 100.000 cartuchos desembalados para carabinas Mauser destinadas a funeraes e exercicios de recrutas do Corpo de Infantaria de Marinha.—Communicou-se ao Quartel-General e ao Arsenal de Marinha da Capital.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Concessão do credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em Cuyabá, por conta da verba—Corpo de Marinheiros Nacionaes—quota—Fardamento—do corrente exercicio; para despesas com o fardamento de aprendizes da escola allí estabelecida.—Communicou-se á Contadoria e á Delegacia Fiscal do Thesouro em Cuyabá.

Providencias sobre o pagamento, pela repartição fiscal existente em S. João do Barra, das despesas de expediente o aluguel da casa da delegacia da Capitania do Porto desta Capital, cujas folhas já em tempo foram remetidas.—Communicou-se á Capitania do Porto desta Capital.

Transmittindo e pelindo pagamento da folha n. 488, na importancia de 4:800\$, proveniente da pintura do cruzador *Almirante Tomandaré* executada por Bastos Pimentel & Comp.

Transmittindo não só os titulos de pensão de montepio civil a que toem direito os herdeiros do fallecido contribuinte Paulo Alves Conceição, mestre aposentado da officina de carapinas do Arsenal de Marinha da Bahia, como também a folha n. 426 na importancia de 200\$ destinada ao funeral do referido mestre.

Felindo providencias afim de que seja transferido para a Pagadoria deste ministerio o peculio constituido pelo ex-cabo do corpo de marinheiros nacionaes Felipe Vicente, quando aprendiz da escola do Estado do Piahy.

—A' Repartição da Carta Maritima communicando haver ordenado a distribuição aquella repartição de 300 exemplares do novo Coligo de Signaes commum a todas as barras e portos da Republica e recommendando não só que os exponha á venda nas casas incumbidas desse servico aqui e nos Estados como também que remetta exemplares a todas as legações e consulados braziliros.

—A' Contadoria da Marinha autorizando a restituir ao capitão-tenente Candido dos Santos Lara, procurador da ex-praça da armada Franklin Domingues, o peculio na importancia de 100\$356, constituido pela mesma ex-praça quando aprendiz marinho da Escola do Rio Grande do Sul.—Communicou-se ao Quartel General.

—Ao chefe do estado maior general da armada, declarando que é autorizado o municiamento, pela flotilha do alto Uruguay, do fiel de 1ª classe Anastacio José Cavalleiro, que serve no estabelecimento naval de Itaquí, devendo tal municiamento começar da data em que a mesma flotilha tiver conhecimento da presente resolução.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao chefe do corpo de engenheiro navaes, autorizando a mandar fazer nos assentamentos do capitão de mar e guerra engenheiro naval de 1ª classe Victor Candido Barreto a correções constantes da nota por elle apresentada, menos quanto á idade que devia provar.

—Ao Arsenal de Pernambuco, transmittindo, afim de ser informado, o officio em que o capitão do porto do Estado das Alagoas pede o fornecimento de objectos necessarios aos escaleres que foram construidos nesse arsenal.

—A' praticagem da barra do Rio Grande do Sul, transmittindo, para informações, o officio em que o director-presidente da Companhia Lloyd Brasileiro faz uma reclamação contra o pratico Antonio Vieira.

—Ao Arsenal de Matto Grosso, transmittindo, já assignada, a carta do machinista mercante Ismael Corrêa Barroca.

—Ao Arsenal de Pernambuco, transmittindo, já assignadas, os titulos de pensão do operario Francisco das Chagas Ribeiro e do servente Francisco Manoel de Sá Pegado.

—A' Capitania do Maranhão, transmittindo, já assignadas, as cartas dos machinistas mercantes Raymundo Gomes, João Filgueiras de Campos, Ricardo Cantanhede e Raymundo Maia de Carvalho Junior.

—A' Capitania de S. Paulo, transmittindo, já assignada, a carta do machinista mercante Emilio Figueiredo de Albuquerque.

—A' Contadoria, mandando organizar a minuta do contracto a celebrar-se com Bento da Cruz Silva & Comp., para a realização dos concertos e reparos de que carece o quartel da guarnição das torpedeiras em Mocanguê pela quantia de 100:000\$.—Communicou-se ao Arsenal do Rio e ao Quartel General.

Requerimento despachado

Maria Rosa da Conceição.—A' vista da informação, indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 8 de agosto de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo :

Pagamento ao almoxarife do Hospital Central do Exercito Adolpho Borges Leitão da quantia de 712\$663, de despesas miudas realizadas em maio e junho findos naquelle hospital;

Distribuição do credito de 1:975\$400 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Maceió, para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se por conta dos ns. 35 e 37 da verba 16ª —Material—do corrente exercicio.—Communicou-se á mesma delegacia e ao commandante do 3º districto militar.

—A' Presidencia do Estado do Rio de Janeiro, pedindo providencias para que a Repartição da Guerra seja indemnizada da quantia de 875\$50, de lanças e estribos fornecidos em dezembro do anno findo ao regimento policial desse Estado.

—A' Repartição de Ajudante-General :

Declarando:

Que foi nomeado secretario interino deste Ministerio o major do quadro extranumerario do exercito Manoel Antonio da Cruz Brilhante.—Communicou-se ao commandante do Collegio Militar;

Que fica sem effecto a portaria de 4 de fevereiro ultimo na parte em que transfere para o 34º batalhão de infantaria o alferes do 6º da mesma arma Joaquim Carrilho do Rego Barros, visto ainda não se ter removido, conforme pede.

Mandando:

Considerar como engajado, por tres annos a contar de 26 de dezembro proximo futuro, dia immediato ao em que completará o prazo de seis annos a que é obrigado a servir, o 2º sargento do 11º regimento de cavallaria Raphael Lopes Ferraz;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pedem, os ex-soldados do 35º batalhão de infantaria Joaquim Vieira de Carvalho e Luiz José dos Santos, visto terem sido em inspeção de saude a que foram submettidos, julgados em condições de não poderem prover os meios de subsistencia, ficando, porém, sem effecto a baixa que tiveram e não lhes aproveitando para fim algum o tempo que estiveram fora das fileiras do exercito;

Providenciar para que sejam passados titulos de divida, pelo commando do 3º batalhão de artilharia ao soldado Antonio José Lopes, da importancia das peças de fardamento de recrutas no ensino, não recebidas em tempo oportuno, pelo do 10º de infantaria ao soldado Mancel Marcos, da importancia da ultima prestação do premio de voluntario, também não recebida em tempo oportuno.

Declarar ao commandante :

Do 2º districto militar, para os fins convenientes, que, para se poder computar o tempo de serviço do guarda da extincta Escola Militar do Estado do Ceará Luiz Pereira de Oliveira, de quem trata em officio n. 2.021, de 13 de novembro de 1897, dirigido a essa repartição e julgar do direito á aposentadoria por elle requerida, deve o mesmo guarda apresentar certidão do seu tempo de serviço como guarda, certidão da qual constam não só as datas em que principiou no exercicio e em que o deixou por ter sido julgado incapaz de continuar a servir, mas tambem as faltas, justificadas ou não, e licenças que teve em todo o periodo intermediario;

Do 6º districto militar, em resposta ao seu officio n. 2.005, de 13 do mez findo, que não pôde ser approvada a proposta que faz o chefe da enfermaria militar da cidade do Rio Grande do alferes do 13º batalhão de infantaria Duarte Pinto Rangel, para servir como agente da mesma enfermaria, visto pertencer o referido official ao quadro effectivo, devendo ser indicado para esse logar outro alferes do dito batalhão nas condições estabelecidas pela lei que rege a materia.

Transferindo para o 28º batalhão de infantaria o alferes do 38º da mesma arma Mauoel da Cunha Moraes.

Concedendo licença:

Por 60 dias para tratamento de saude, ao alferes alumno Francisco de Paula Belfort Duarte.—Communicou-se á Escola Militar do Brazil,

Por 15 dias ao 2º sargento addido ao 2º regimento de artilharia Pedro Camara Campos, para ir ao Estado de S. Paulo, tratar de negocios do seu interesse.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer diversos artigos ao Arsenal de Guerra do Estado do Pará, á fortaleza de S. João e ao 1º e 6º batalhões de artilharia.

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda pedindo:

Pagamento da quantia de 18.824\$430 á Companhia Lloyd Baazileiro, de transporte de tropas realizados no corrente exercicio, por conta deste ministerio;

Distribuição do credito de 181\$474 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Therezina, para pagamento á Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras de passagens e transportes effectuados pela mesma estrada por conta deste ministerio.— Communicou-se á mesma delegacia.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Exonerando o alferes do 6º batalhão de infantaria Bonifacio Ramos, do logar de escripturario interino da mesma repartição e nomeando para exercer o dito logar em substituição do referido official o alferes Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar;

Nomeando o alferes do 5º batalhão de infantaria Maximiano da Silva Medeiros para auxiliar os trabalhos de escripta da Repartição de Quartel-Mestre General.—Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre-General.

Concedendo licença ao alferes do 23º batalhão de infantaria Joaquim Vieira Ferreira para de ora em diante assignar-se Joaquim Ferreira Sobrinho;

Transferindo para o 15º batalhão de infantaria o alferes do 32º da mesma arma Egidio Martins de Souza, conforme pediu.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, percebendo a etapa de seu posto pela tabella de 1 de novembro de 1890, o alferes reformado do exercito José Antonio de Barros, que em inspecção de saude a que se submetteu em 22 do mez findo, foi julgado incapaz de prover os meios de sua subsistencia, conforme pediu;

Dar baixa do serviço exercito aos soldados, Fernando Jubresca Basieris, que se acha com praça no 30º batalhão de infantaria com o nome de Fernando Joheiras, visto ter-se verificado ser de nacionalidade estrangeira, e José Maria Antunes, do 10º tambem de infantaria, por conclusão de tempo.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Concedendo licença á ex-praça do exercito Manoel Benedicto Fontes, para continuar a residir nos terrenos pertencentes á União, situados entre o forte do Leme e o morro da Babylonia, na Copacabana, declarando-se-lhe que tal licença não importa concessão definitiva do terreno que occupa e que está elle isento de arrendamento a que se julga com direito a Companhia de Construções Civis;

Fixando no corrente semestre em 1:322\$441 o valor da etapa para os aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco e em 1:639\$361 o da etapa para os operarios militares do mes ao arsenal;

— Aos commandantes das Escolas Preparatoria e de Tactica:

Do Realengo, declarando, em resposta ao officio n. 124, de 29 do mez findo, que o valor da etapa para os alumnos da mesma Escola no corrente semestre só poderá ser fixado á vista das tabellas que devem ser submettidas a approvação deste Ministerio, nos termos das disposições regulamentares;

Do Rio Pardo, declarando que é approvada a nomeação que fez do capitão Candido de Azambuja Rangel, segundo consta do seu officio n. 315, de 26 do mez findo, para exercer as funções de ajudante do pessoal da mesma escola durante o impedimento do respectivo serventurio.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer diversos artigos ao Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Bacharel Pedro José de Oliveira Pernambuco, pedindo para continuar como contribuinte.—Deferido.

D. Adriana da Silva Guimarães, comunicando o nascimento de seu filho posthumo e pedindo para ser devidamente apostillado o titulo respectivo.—Deferido.

D. Julia Cordolina de Oliveira, solicitando o abono da quota para funeral e luto a que tiveram direito netos e tutelados Raymundo Pereira da Silva e outros.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 19 do corrente, foi prorogada por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Carvalho Abreu, para tratar de sua saude.

— Por outras de 23 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Francisco Pinheiro Costa, para o cargo de contador da sub administração dos Correios de Diamantina;

Foi concedida garantia provisoria por tres annos a Manoel Dias Junior, brasileiro, empregado no commercio, morador nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para sua invenção de — Caixa para phosphoros.

Expediente de 24 de agosto de 1898

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, afim de ser a respectiva importancia depositada no Thesouro Federal, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, o orçamento da despeza a fazer-se com os concertos das linhas telephonicas da fortaleza de S. João.

—Declarou-se ao director geral dos Correios que a correspondencia com valor expedida pelas repartições publicas dos Estados está sujeita ás disposições regulamentares, de accordo com a norma estabelecida pelo aviso n. 59, de 26 de fevereiro do corrente anno.

—Consultou-se ao Ministerio da Fazenda si o logar de collaborador das antigas thesourarias do fazenda dá direito a aposentadoria.

Requerimentos despachados

A. Cordeiro & Comp.—Compareça para receber guia.

Paul M. C. Fladrich, procurador do Dr. Draenert.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 24 de agosto de 1898

Por aviso de 24 do corrente, sob n. 78, remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópias dos termos de contractos celebrados entre a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e os seguintes proprietarios: José Manoel de Barros, do predio n. 16 da rua General Pedra pela quantia de 12:000\$ e D. Carlota Soares de Oliveira Pinheiro, do predio n. 64 da rua da Providencia pela quantia de 22:000\$, representados pelos seus respectivos procuradores Alberto de Almeida & Costa, e Arthur Ribeiro; afim de que na Directoria de Financioso do Thesouro Federal sejam lavradas as respectivas escripturas, correndo tal despeza pela verba de 3.000:000\$ —Materias para conservação ordinaria e extraordinaria, obras novas, linha e edificios — da vigente lei de orçamento.

—Ao procurador seccional da Republica remetteram-se, por cópia, as informações fornecidas pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil, sobre o assumpto da contra-fé da petição da Companhia Edificadora, referente á retirada de suas officinas de carros que diz terem sido construidos com destino áquella estrada.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de que a Repartição Fiscal na cidade de Porto Alegre seja autorizada a receber as quotas semestras com que tem de contribuir para as despesas de fiscalização da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay a *Compagnie des Chemins de fer Sud Ouest Brésiliens*, mediante guia que será fornecida pelo respectivo engenheiro fiscal.

—Transmittiu-se ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, para informar, o officio n. 36, de 12 de julho ultimo, em que a Camara dos Deputados pede informações acerca da construção de ajudes para a qual foi consignada a quantia de 100:000\$ na lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 6º n. 22.

Requerimento despachado

Barão da Lagóia, proprietario de terrenos no Alto da Boa Vista da Tijuca, propondo se a arrendar pela quantia que for convenionada o terreno que constitue parte do leito do antigo camieho que communicava o Alto da Boa Vista com a Serra da Tijuca.—Indeferrido, em vista das informações.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por acto de 22 do corrente, foram creadas duas linhas de correios no Estado do Ceará, uma entre Jaguaribe-mirim e Boa Vista e outra entre Cachoeira e Nova Floresta.

— Officiou-se ao Sr. ministro:

Informando:

Que a demonstração das despesas feita pela Alfandega do Ceará, por conta da verba—Correios—, acha-se de accordo com o balanço de março de 1897;

Sobre uma conta apresentada pela Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimentos de carvão Cardiff á lancha *Fernando Lobo*, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno passado.

Pedindo providencias:

Para a transferencia da quantia de 126\$ do remanescente da rubrica—Condução de malas por estafetas—do credito destinado á Administração dos Correios do Ceará, para—Condução de malas por contractos e 236\$ para—Despesas miuhas;

Para que seja fornecido á agencia do correio de Pelotas até a quantia de 10:000\$ mensalmente, e ás de Alegrete, Bigé e Uruguayana até 3:000\$, afim de attenderem ao pagamento de vales postaes.

—Officiou-se ao commandante superior da guarda nacional:

Pedindo providencias para que seja dispensado do serviço activo, á vista do art. 465 do Regulamento Postal, o cidadão José Sirio de Sant'Anna, agente do Correio do Rio da Prata do Cabucu, nesta Capital.

Agradecendo as providencias que deu para ser posto em liberdade e dispensado de serviço o cidadão Valentim José Ribeiro da Silva, agente do Correio de Mendanha, nesta Capital.

—Expadiu-se circular aos administradores postaes, recommendando que enviem até 31 de dezembro um projecto de orçamento para as despesas durante o exercicio de 1899, acompanhado de um projecto de alterações ou augmentos com a precisa justificação.

Requerimentos despachados

De Belarmino Mauricio, carteiro da Agencia do Correio de Campinas, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedido.

—Do agente do Correio de Monte Alto de Jaboticabal, pedindo augmento de vencimentos.—Aguarde oportunidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Amaro Luiz Alves de Carvalho, carteiro supplente da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença.—Indeferido, por não ter satisfeito as disposições regulamentares.

—Climaco João de Souza, servente da mesma Administração, pedindo 90 dias de licença.—Concedido.

—Francisco Penalva de Faria, praticante dos Correios do Districto Federal, solicitando 60 dias de licença.—Submetta-se á inspecção de saúde.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 24 DE AGOSTO DE 1898

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Democrito Cavalcanti e o sub-director Dr. Francisco Machado, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 1.496, de 20 do corrente, remettendo a cópia do decreto n. 2.971, de 18, que abre o credito de 32:000\$ para ser applicado, no segundo semestre deste anno, ao pagamento do pessoal addido á Secretaria de Estado.—O tribunal ordenou o registro do dito credito.

—Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Fazenda—Officio da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, n. 39, de 7 de julho ultimo, transmittindo as tabellas de distribuição de creditos ás Delegacias Fiscaes, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, á Recobedoria da Capital Federal, ás Alfandegas de Macahé e do Rio de Janeiro e ao referido Thesouro.—O tribunal mandou registrar a alludida distribuição de creditos e officiar ao Sr. Ministro da Fazenda declarando que faz-se precisa a medida de contabilidade a que se refere o art. 9º, § 8º, da vigente lei do orçamento, por tratar-se de distribuir credito para o material das novas delegacias, e sobre a necessidade de serem observadas as alterações mencionadas nos pareceres referentes ás tabellas da Alfandega do Rio de Janeiro e da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.485, de 9 do corrente, relativo á concessão do credito de 33:078\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro

Federal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba—Combustivel.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do referido credito.

Ordens de pagamento sobre as quotas proferidas despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.483, de 17 de agosto, pagamento de 148:16\$550 á Companhia Navegação Norddeutscher Lloyd de Bremen, provedient da differença de cambio e juros da moeda entre a data do precatório e a da realização do pagamento d. quantia de 134:064\$180;

N. 1.486, de 18 de agosto, idem de 19:216\$301, dos vencimentos que, em julho ultimo, teve o pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.470, de 13 de agosto, idem de 7:735\$, dos vencimentos que em julho ultimo teve o pessoal empregado no deposito central e officinas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.453, de 12 de agosto, idem de 68\$524, das diarias que teve o servente do Observatorio do Rio de Janeiro Felipe Alves de Azevedo, durante os mezes de junho e julho ultimos;

N. 1.463, de 13 de agosto, idem de 1:478\$, dos vencimentos que em julho ultimo teve o pessoal empregado no serviço de assentamento do registros de incendio;

N. 1.461, de 13 de agosto, idem de 37:311\$741, dos vencimentos que em julho ultimo teve o pessoal empregado na limpeza dos encanamentos, etc., reparos e melhoramentos da distribuição de agua e reservatorio do Pedregulho;

N. 1.465, de 13 de agosto, idem de 2:890\$500, dos vencimentos de julho ultimo do pessoal empregado na construcção de collectores de aguas pluvias;

N. 1.466, de 13 de agosto, idem de 3:517\$, dos vencimentos de julho ultimo do pessoal empregado na conservação das florestas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.467, de 13 de agosto, idem de 1:158\$812, dos vencimentos de julho ultimo do pessoal empregado em trabalhos urgentes além das horas do serviço ordinario;

N. 1.468, de 13 de agosto, idem de 337\$200, de transportes a que foram obrigados, em julho ultimo, os guardas geraes, conductores, estafetas e o auxiliar de compras, empregados na commissão, reparos e melhoramentos do abastecimento de agua a esta capital;

N. 1.469, de 13 de agosto, idem de 14:147\$484 dos vencimentos que em julho ultimo teve o pessoal empregado na conservação geral dos reparos, reservatorios, aqueductos e encanamentos conductores do abastecimento de agua a esta capital;

N. 1.484, de 17 de agosto, idem de 152:255\$826 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel de Oliveira Salazar, para occorrer a contas de diversos, de fornecimentos feitos durante os mezes de abril a junho ultimos;

N. 1.471, de 13 de agosto, idem de 4:370\$875, dos vencimentos de julho ultimo do pessoal empregado nos serviços de esgoto de aguas pluvias e conservação do canal do Mangue;

N. 1.483, de 16 de agosto, idem de 12:775\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção pela viagem aos portos do norte realizada pelo paquete *Pernambuco*, em junho ultimo;

N. 1.477, de 16 de agosto, idem de 1:270\$ a F. Lebre, de transportes, para o Observatorio do Rio de Janeiro, dos instrumentos de engenharia que se achavam na Secretaria, serviço esse effectuado no corrente mez;

N. 1.478, de 16 de agosto, idem de 4:500\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção pela viagem aos portos do sul realizada pelo paquete *Aymoré*, no mez de julho findo;

N. 1.481, de 17 de agosto, idem de 3:000\$ a Manoel Carmelita Giorelli, dos alugueis correspondentes aos mezes de janeiro a junho ultimos do prédio n. 31 á praça da Republica, onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.324, de 13 de agosto, pagamento de 11:583\$983, a diversos, de artigos fornecidos durante o mez de julho findo ás colonias de alienados na Ilha do Governador;

N. 2.328, de 13 de agosto, idem de 694\$500 a diversos, de fornecimentos para a Escola Nacional de Bellas-Artes, no mez de junho ultimo;

N. 2.167, de 27 de julho, idem de 9:831\$111 ao tenente da brigada policial desta capital Vicente Pinto de Sant'Anna, dos vencimentos que lhe competem no periodo de 24 de maio de 1894 a 8 de fevereiro de 1897, visto ter revertido ao quadro effectivo da mesma brigada;

N. 2.325, de 13 de agosto idem de 313\$973, proveniente de substituições, no mez de julho findo, no pessoal das diversas circumscrições policiaes;

N. 2.344, de 17 de agosto, idem de 46\$, proveniente da pensão concedida ao operario invalido da Casa de Correção Sabino Rosa de Oliveira e Silva, no mez de julho findo;

N. 2.345, de 17 de agosto, idem de 423\$352 ao administrador da Casa de Detenção Luiz Candi'o Paranhos de Maceio, proveniente do despezas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez de maio ultimo;

N. 2.347, de 17 de agosto, idem de 700\$ ao jornal *O Debate*, de publicações feitas para este Ministerio;

N. 2.293, de 9 de agosto, idem de 3:916\$287 a diversos, de fornecimentos feitos em julho ultimo, á Escola Polytechnica;

N. 2.311, de 11 de agosto, idem de 151\$960 ao porteiro da Escola Nacional de Bellas-Artes José Luiz Travassos, das despezas de prompto pagamento por elle feitas em julho ultimo;

N. 2.302, de 10 de agosto, idem de 31:377\$232 a diversos, proveniente do material comprado para o Corpo de Bombeiros, no mez de julho ultimo.

N. 1.482, de 17 de agosto, idem de 300\$ a Arminio Vieira & Comp., do aluguel do mez de julho ultimo do prédio n. 51 da rua da Carioca (1º andar), occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*;

N. 1.479, de 16 de agosto, idem de 2:250\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção pela viagem na linha de Santa Catharina, em junho ultimo;

N. 1.472, de 13 de agosto, idem de 10:659\$, dos vencimentos que em julho ultimo teve o pessoal empregado nos serviços concernentes á conclusão da rede de distribuição e substituição de encanamentos da mesma rede a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

Circular n. 3—Tribunal de Contas—Capital Federal, 23 de agosto de 1898.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal que, em virtude da autorização contida no art. 9º da lei n. 439, de 15 de dezembro de 1897, tendo sido modificada pelo art. 17, n. 17, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do corrente anno, a disposição do art. 207 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, não mais devam, nos Estados, as alfandegas e repartições dos Correios, Telegraphos e Estradas de Ferro iniciar o processo de contas de responsaveis.

A tomada de contas, qualquer que seja o Ministerio a que pertençam taes responsaveis, é trabalho que passou exclusivamente a ser iniciado nos Estados pelas Delegacias Fiscaes, cuja jurisdicção é a mesma de que trata o art. 6º do decreto n. 2.548, de 10 de março de 1850, applicavel á especie pelo art. 23 do de n. 2.807, citado.

Quanto ao Ministerio da Marinha, porém, os Srs. delegados devem exceptuar as contas referentes a responsabilidade derivadas das funções exercidas a bordo dos navios da Armada, uma vez que sómente a Contadoria da Marinha, á vista do decreto n. 4.542 A, de 30 de junho de 1870, pôde fornecer ao Tribunal os elementos indispensaveis á exacta apuração das mesmas responsabilidades.—*Didimo Agapito da Veiga.*

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

69ª SESSÃO EM 24 DE AGOSTO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, Manoel Murтинho e André Cavalcanti.

Deixou de comparecer o Sr. ministro João Pedro.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 1.101—Maranhão—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; impetrante, Mathews de Souza Lopes em favor do paciente menor Antonio.—Foi adiado o julgamento para a sessão seguinte, afim de serem requisitados do Sr. Ministro da Marinha os necessarios esclarecimentos sobre a prisão do paciente, que deve comparecer na mesma sessão, unanimemente.

N. 1.109—Pernambuco — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrente, José Ignacio Rollemberg.—Foi concedida a ordem impetrada, dispensados em vista dos autos o comparecimento do paciente e os esclarecimentos até hoje não recebidos, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 259—S. Paulo—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; agravantes, Pinto Leite & Sobrinho; agravados, Salgado Zenha & Comp.—Julgou-se procedente a carta testemunhavel, para, que o juiz a quo, reformando o seu despacho, processar regularmente o agravo, afim de ser devolvido a este tribunal, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Macedo Soares, que, tomando logo conhecimento do agravo, davam-lhe provimento.

Aggravo de petição

N. 260—Alagôas — Relator, o Sr. Macedo Soares; agravantes, Clarcenio da Silva Jucá e outros; agravados, Macario José Vieira e outros.—Deu-se provimento ao agravo para receber e julgar provada a excepção da incompetencia do juiz federal para conhecer da questão proposta e em consequencia julgar nullo o processado, contra o voto do Sr. Ribeiro de Almeida.

Denuncia

N. 8—Amazonas—Relator, o Sr. Americo Lobo; denunciante, os fiscaes das sessões eleitoraes da capital do Estado do Amazonas; denunciado o juiz seccional do mesmo Estado.—Sorteados para julgamento os Srs. Manoel Murтинho, João Barbalho e Macedo Soares.—Foi julgada improcedente a denuncia, unanimemente. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

Appellação crime

N. 218—Pará—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murтинho; appellante, o procurador da Republica no Estado do Pará; appellados, Mayer Sinay e Mauricio Weil e outro.—Tomando-se conhecimento da appellação interposta pelo procurador seccional, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e Americo Lobo, julgou-se procedente a appellação, mandando-se a causa a novo julgamento.—O Sr. Manoel Murтинho votava no mesmo sentido por motivo de nullidade do processo desde a pronuncia. Não votaram os Srs. Bernardino Ferreira e Pindahiba de Mattos por não se acharem presentes no julgamento.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 419—Goyaz—Appellante, Joaquim Manoel Correia; appellado, o juiz federal da seccção de Goyaz.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 420 — Capital Federal — Appellantes, Santos Abreu & Comp.; appellado, Victor Schier, comandante do patacho Pollux.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 421.—Paraná—Appellante, Arthur Martins Lopes; appellado, o Governo da União Federal.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Revisão crime

N. 351—Minas Geraes — Peticionario, Candido Felix de Souza Guimarães.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

N. 146—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 160—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisão

N. 314—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellações

N. 373—Sr. Manoel Murтинho.

N. 379—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 345—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 397—Ao Sr. João Barbalho.

COM DIA

Homologação de sentença estrangeira

N. 148—Relator, o Sr. Manoel Murтинho

Revisão crime

N. 284—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 23 de agosto de 1898.....	4.794:224\$405
Idem do dia 24.....	305:290\$317
	5.099:514\$722
Em igual periodo de 1897.....	5.765:200\$600

RECORRIDORIA

Rendimento do dia 1 a 23 de agosto de 1898.....	1.700:813\$225
Idem do dia 24.....	105:704\$875
	1.806:518\$160
Em igual periodo de 1897.....	1.403:343\$753

RECORRIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 24 de agosto de 1898.....	34:441\$005
Idem do dia 1 a 24.....	780:603\$431
Em igual periodo de 1897.....	1.522:908\$159

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 23 de agosto de 1898.....	29:965\$406
Dia 1 a 23.....	592:931\$282

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se nos dias 25, Prafeço e Via Permanentemente; 26, Encanamento Geral e 27, Xerem e Penha.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mandos*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Esperança*, para Bahia, Aracaju e Estancia, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Bellarena*, para Paranaguá, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

— Amanhã:

Pelo *Itapemirim*, para os portos do Espirito recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Melpomene*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª seccção desta repartição os remetentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaia-tuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará; e na 1ª seccção, o Sr. Joaquim Nunes Bello.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 24 de agosto de 1898:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	763.83	17.6	10.14	67.6	SSW		
3 a.	763.84	14.7	10.26	82.1	WSW		
6 a.	763.28	13.5	5.26	79.1	WSW	Claro.	1
9 a.	764.26	18.2	11.89	70.1	WSW	Idem.	1
1/2 d.	763.48	20.3	10.29	58.1	SE	Idem.	1
3 p.	761.16	20.7	10.67	58.5	SSS	Idem.	0
6 p.	760.97	18.8	11.37	70.5	SE	Idem.	2
9 p.	761.93	18.4	12.07	77.0	SE	Idem.	0

Temperatura maxima exposta 21º.0.
 Temperatura maxima á sombra, 21º.7.
 Temperatura minima á sombra, 13º.2.
 Evaporação em 24 horas, á sombra, 3m/3.
 Chuva em 24 horas.
 Duração do brilho solar, 10h33.

OBSERVAÇÕES

Errata: No boletim do dia 23 leia-se: humidade relativa a 1/2 n. 83º.3—em vez de 88º.2, e quantidade de nuvens ás 3hp.3—em vez de 8º, como sahio impresso.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 23 de agosto de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	764.9	15.3	93	NW 2.2.	Encoberto.
10 m.	762.5	19.5	73	NW 1.0	Idem.
1 t.	761.7	20.2	54	SW 5.0.	Nublado.
4 t.	761.6	19.2	53	SW 4.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 41.0; prateado, 30.5.
 Temperatura maxima, 21.4.
 Temperatura minima, 15.3.
 Evaporação em 24 horas, 2.1.
 — E no dia 24:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	764.0	15.2	73	NW 1.3.	Limpo.
10 m.	764.9	18.5	72	N 2.0.	Idem.
1 t.	763.0	19.4	57	SE 1.6.	Idem.
4 t.	760.9	18.9	61	SE 6.7.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 45.9; prateado, 31.3.
 Temperatura maxima, 20.4.
 Temperatura minima, 13.1.
 Evaporação em 24 horas, 3.5.

Obituário—Sepultaram-se no dia 22 de agosto 31 pessoas, fallecidas de:

Diversas causas.....	31
—	—
Nacionaes.....	23
Estrangeiros.....	8
—	—
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	4
—	—
—	31
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	9
—	—
—	31
Indigentes.....	7
E no dia 23:	
Accesso pernicioso.....	1
Febres amarella.....	1
Diversas.....	38
—	—
—	49
Nacionaes.....	30
Estrangeiros.....	10
—	—
—	40
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	22
—	—
—	40
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	22
—	—
—	40
Indigentes.....	13

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o art. 143 do regulamento anexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março ultimo, acha-se aberta, na secretaria deste externato, a inscripção para concurso á vaga de lente do grego.

O prazo para a inscripção é de tres mezes, contados da data deste edital.

Para esta inscripção exigir-se-ha prova de moralidade, mediante folha corrida.

Os candidatos poderão acrescentar quaesquer documentos do capacidade profissional, em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de julho de 1898. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que até ao dia 31 do corrente mez estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos cursos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1898. — Pelo secretario, *Saturnino de Oliveira*.

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que até ao dia 31 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames de segunda época para aquelles alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1898. — Pelo secretario, *Saturnino de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 14 — B — 222 — C — CLP: 6 amarrados, sem numero, contendo chapas de ferro; vindos de Liverpool, no vapor inglez *Bellaio*, descarregados em 1 de fevereiro de 1898.

LB: 11 caixas, sem numero, vindas de Bremen, no vapor allemão *S. Loeburg*, descarregadas em 2 do mesmo mez e anno.

Idem: 10 caixas, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Emimbro: 1 caixa n. 1.453, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á Empreza Industrial Brasileira.

Armazem n. 16 — JMC — DPA: 53 saccos, sem numero, vindos de Bremen, no vapor allemão *Mainz*, descarregados em 26 de fevereiro de 1898, consignados a Ottoni Silva.

M—P—78: 150 caixas, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Moura Pinheiro & Comp.

Idem: 3 caixas ns. 1.995/97, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas ao mesmo.

TR: 4 caixas ns. 617/20, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

Armazem n. 1 — FMB: 1 fardo n. 4.737, vindo de Manchester, no vapor inglez *Strabo*, descarregado em 16 de fevereiro de 1898, consignado a F. M. Brandon.

Idem: 2 caixas ns. 4.735/36, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas ao mesmo.

Sem marca: 1 encapelo, sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Soares & Irmãos, Fonseca Santos & Comp., Domingos Joaquina da Silva & Comp., Viuva Trout & Comp., Moss, Irmão & Comp., Teixeira & Couto, Vicente da Cunha Guimarães, A. Ferreira Neves & Comp., Azevedo Alves & Carvalho, Antonio Dias Cardia e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia, a fim de firmar o contracto dos artigos que lhes foram accitos, em sessões de 19 de julho e 3 do corrente, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 27 do corrente, excepto os contractantes para corte e manufactura, que podem fazel-o até 2 do proximo mez vindouro.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 25 de agosto de 1898. — *Artur de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Directoria de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a collocação de meiz-fics na rua Garibaldi até a rua Pinto Guedes.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicação o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto fãõ os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (5:310\$) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será accita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 20 de agosto de 1898. — *Euclydes Bras*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

RETIRADA DA CIRCULAÇÃO DAS CARTAS-BILHETE DAS TAXAS DE 100 e 200 RÉIS

De ordem do Sr. director geral, e de conformidade com o art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, tendo sido esta directoria autorizada por aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria, n. 242, de 18 do corrente, nos termos do alludido artigo do regulamento, a retirar da circulação as cartas-bilhete das taxas de 100 e 200 réis, estas para o exterior e aquellas para o interior da Republica, findo o prazo de tres mezes, a contar desta data, serão essas fórmulas de franquia retiradas da circulação, e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art. 23, do citado regulamento, depois de esgotado o prazo de que trata este edital.

Sub-Director da Direccão dos Correios, Capital Federal, 23 de agosto de 1898. — O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, que no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento de alvenaria de uma parte da rua Lucid o Lago.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda, o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (6:800\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será accita, sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 22 de agosto de 1898. — *Euclydes Bras*.

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para construcção das sargetas da rua das Dores, em To'os os Santos.

As propostas, que serão entregues em cartas fechadas, indicação o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (3:105\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será accita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 22 de agosto de 1898. — *Euclydes Bras*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de cinco dias aos credores da massa fallida de Boaventura Soares de Araujo Abreu, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que homologou a concordata apresentada pelo fallido e aceita por seus credores em numero legal.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, em como por parte de Boaventura Soares de Araujo Abreu, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illm. e Exm. Sr. Dr. Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial—Diz Boaventura Soares de Araujo Abreu, que na fallencia que o supplicante requerer. foi por V. Ex. homologada a concordata que o supplicante offereceu. São pois os termos serem editalmente citados os credores, que não acceptarem a concordata, que foi concedida ao supplicante por mais de tres quartos de seus credores, para no prazo legal do cinco dias, art. 46, paragraho unico do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, formularem embargos, si porventura, os tiverem. E porque para isto é mister despacho de V. Ex., o supplicante o vem requerer. E. R. M.—Rio, 23 de agosto de 1898.—O advogado, A. de Paula Ramos Junior (estava sellada)». —Despacho: Sim.—Rio 23, do agosto de 1898.—Barretto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo do cinco dias aos credores da massa fallida de Boaventura Soares de Araujo Abreu, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que homologou a concordata apresentada pelo fallido e aceita pelos seus credores em numero legal. E para constar se passou este, mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de agosto de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. —Manoel Barretto Dantas.

De convocação dos credores da massa fallida de Vieira & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 25 do corrente mez de agosto, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo unico socio solidario da referida firma José Vieira Serodio

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscree o processo de fallencia de Vieira & Comp., ora por parte do unico socio solidario da referida firma foi apresentada a seguinte petição: «Illm. Exm. Sr. juiz da Camara Commercial Dr. Montenegro — Diz José Vieira Serodio, unico socio solidario da firma Vieira & Comp., que tendo obtido a concordata junta, por credores representando a quasi totalidade dos creditos, visto que foi excluida em reunião de credores D. Libania Maria da Silva, esposa do supplicante, vem requerer a V. Ex. que se digne ordenar a convocação de credores, correndo as despesas por conta do supplicante, para ractificarem a concordata, sob pena de, não comparecendo, ser ella homologada. Nes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1898. — José Vieira Serodio. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis». Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 4 de agosto de 1898.—Montenegro. Pelo que passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Vieira & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 25 do corrente mez de agosto, á 1 hora da tarde,

afim de delibera em sobre a proposta de concordata apresentada pelo unico socio solidario da referida firma José Vieira Serodio, sob pena de, não comparecendo, ser ella homologada. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de agosto de 1898. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

De citação aos credores da cessão de bens de Almeida Ramos & Comp., para, no prazo de dez dias que lhes serão assignados em audiencia deste juizo, dizerem o que for a bem de seus direitos sobre a classificação dos creditos junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreeve o processo da cessão de bens de Almeida Ramos & Comp., ora por parte dos syndicos e da comissão fiscal foi junta aos autos a classificação de creditos capeada da seguinte petição: «Illm. Exm. Sr. Dr. Montenegro, juiz do feito. Os syndicos e a comissão fiscal da cessão de bens de Almeida Ramos & Comp., escrivão Lopes Domingues, vem apresentar a V. Ex. a relação e classificação de credores da massa fallida, e requerem a V. Ex. que nos termos do art. 62, § 1º do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, se passe edital, intimando os credores para no prazo de 10 dias virem allejar, sob pena de revelia, o que lhes convier sobre a dita classificação, subindo no fim do prazo os autos á conclusão de V. Ex. afim de que se dige approvar a classificação. Nestes termos pedem a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1898. Pelo Rano Italia-Brasile, Nicoláo Penitima.—Domingos da Costa Parente, Ribeiro Macedo & Comp.—Mina & Costa.—Joaquim José da Costa. Estava devidamente inutilizada ja, uma estampilha no valor de 300 réis.» Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 18 de agosto e 1898.—Montenegro. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de citação aos credores da cessão de bens de Almeida Ramos & Comp., para, no prazo de dez dias, que lhe serão assignados em audiencia deste juizo, dizerem o que for a bem de seus direitos sobre a classificação dos creditos junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento. Para constar chegar a noticia a todos os interessados passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de agosto de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, o subscrevi. —Caetano P. de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 11/32	7 21/64
Sobre Paris.....	132 1/8	133 1/4
Sobre Hamburgo.....	156 1/3	156 1/2
Sobre Italia.....	122 1/3	122 1/2
Sobre Portugal.....	—	4 1/3
Sobre Nova-York.....	—	68 1/2

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices goraes de 1:0008, de 5 %.... 538\$000

Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	820\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	908\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port, v/c até 15 de setembro.....	159\$000

Bancos

Banco de Depositos e Descontos.....	82\$000
Dito da Republica do Brazil.....	160\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	207\$000

Companhias

Comp. Viação Fereira Sapucahy.....	48\$000
Lita Seguros Indemnizadora.....	20\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	48\$ 100
Dita União Sorocabana-Ituana, integ.....	73\$900

Debituras

Debs. da União Sorocabana e Ituana, 1º série.....	658\$00
Secretaria da Camara Syndical, 24 de agosto de 1898.	
—O synico, José Claudio da Silva.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Esperança Maritima

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1898

Activo

Materia fluctuante:	
Vapores Alexandria, Esperança Industrial, União, Ipiranga e Guaranabira.....	1.068:684\$280
Federal, saveiro e lancha Esperança....	41:302\$740
	1.109:987\$020

Acções caucionadas:	
Do presidente e gerente.....	10:000\$000
Diversos ministerios:	
Contas de passagens.....	4:979\$000
Agencias:	
Saldos que devem.....	12:579\$650
Diversos devedores:	
Saldos de suas contas.....	8:866\$320
Reparações:	
Pelas que se fizeram nos vapores em poder do Governho.....	162:582\$090
Salvados do Oceano:	
Despezas relativas.....	4:888\$410
Seguros:	
Premios de apolices abertas..	380\$830
Caixa:	
Saldo existente.....	2:201\$720
Almoxarifado:	
Generos como do inventario..	9:610\$160
Seguro dos vapores:	
Do tempo a decorrer.....	28:567\$360
Lucros e perdas:	
Para o semestre seguinte.....	6:209\$540
	1.360:852\$600

Passivo

Capital:	
5.000 acções de 200\$100.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Valor desta conta.....	250:000\$000
Caução dos directores:	
Como do activo.....	10:000\$000
Seguros de conta propria:	
Saldo.....	1:478\$170
Dividendos:	
Os não reclamados.....	1:300\$000
Agencias:	
A credito de diversas.....	25:177\$270
Contas a pagar:	
As de custeios encerrados.....	38:779\$840
Regulamento do Oceano:	
Saldo do recebido e pago.....	8:638\$260
Custeios:	
De viagens a encerrar no semestre seguinte.....	25:478\$060
	1.360:852\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1898.— Joaquim Silva Lobo, gerente.